



# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018**

PROCESSO N° 59.514 FLYN° 0333.0000933/2018

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e outro lado **EVERTON LUIZ OSHIRO-ME**, representado pelos: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME**, **EDUARDO PINHEIRO**, **MAICON FERNANDO PERDOMO**, **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF n° 542.087.341-91, **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **RICARDO SANTANA DE PAULA**, **COMERCIAL GALIPE - EIRELI - ME**, **JEFFERSON JOSE SIMOES**, **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, **ANDERSON ARAUJO BONFIM**, **J.L.CARAIIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, **LEANDRO CARAIIS**, **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**, **JASON SOARES DOS SANTOS**, **LEONARDO FADEL DE MEIRA**, resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018**.

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE NOSSO MUNICÍPIO.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 36/2018, a saber:

4769-CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
22	FREEZER HORIZONTAL 530L, na cor branca, com capacidade bruta de 530l capacidade líquida 520l, com 2 portas, dupla ação, congelamento rápido 4 pés com rodízios gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, potência 199w, consumo de energia mensal até 84,60kwh, com dreno frontal, bivolt, garantia mínima de 01 ano.	CONSUL	UN	6.0000	2.306,0000	13.836,00
Total do Fornecedor:						<b>13.836,00</b>

6255-COMERCIAL GALIPE - EIRELI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Batedeira Planetária Tigela Inox 4 litros; 3 tipos de batedores em metal; Mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas. Para massas leves, médias ou pesadas, como pães. Garantia de 12 meses Tigela em inox de grande capacidade 4 Litros. Durabilidade permitindo bater grandes quantidades de uma vez só. Socal Alimentador. Transparente e feito em San Cristal para adicionar ingredientes durante o funcionamento	PHILCO	UN	8.0000	440,0000	3.520,00
Total do Fornecedor:						<b>3.520,00</b>

	evitando respingos. Botão de velocidade relativo: Além de um design arrojado e moderno, com textura suave ao toque, proporciona melhor controle das velocidades; Botão de Abertura: Aclonamento mais fácil e prático para abertura do produto e manuseio dos batedores. Porta Fio: Facilita a conservação do fio e acondicionamento do produto. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 31 cm; Largura: 40 cm; Profundidade: 22,5 cm Peso: 4,0 kg. Garantia de 12 Meses					
Total do Fornecedor:						<b>3.520,00</b>

180-EVERTON LUIZ OSHIRO-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
13	REFRIGERADOR TIPO DUPLEX, 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 420L, CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR 147L, ICE BOX, FROST FREE, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, PORTA REVERSÍVEL, DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, VOLTAGEM 110/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	ELCTROLUX	UN	7,0000	2.198,0000	15.386,00
16	CARRO PARA LIMPEZA, SOBRE RODAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM BOLSA EM PLÁSTICO NA PORÇÃO POSTERIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65L, COM 02 BALDES PLÁSTICO COM ALÇA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06L.	BRALIMPIA	UN	4,0000	744,0000	2.976,00
Total do Fornecedor:						<b>18.362,00</b>

6394-J.L.CARAIIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	Fogão 6 bocas com forno, confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epoxi resistente a altas temperaturas, queimadores em ferro fundido duplo 30 cm x 30 cm, baixa pressão. Forno nas seguintes dimensões: 300 mm x 520 mm x 580 mm.	CEMAF	UN	2,0000	1.090,0000	2.180,00
Total do Fornecedor:						<b>2.180,00</b>

6821-KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, MEDINDO 1.35X0,46X0,715, GAVETAS COM 0,27X0,392X0,625, NA COR CINZA.	RUSTIKA	UN	4,0000	345,0000	1.380,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL, SEM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 04 BOCAS, GRELHA 300 X 300 MM, COM 02 QUEIMADORES EM CHAPA SIMPLES, 02 QUEIMADORES EM CHAPA DUPLA, COM TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	CRISTAL AÇO	UN	2,0000	610,0000	1.220,00
15	LAVADORA ALTA PRESSÃO, Pressão 1800 libras Potência (W) 1650W Vazão 360 litros/hora Comprimento do fio 8 mts, Tensão/Voltagem 110V, 220V Garantia mínima de 3 meses. Acessórios - Pistola - Lança vario - Lança turbo - Engate rápido - Pulverizador de espuma - Mangueira de alta pressão - Lança bico escova	ELETROLUX	UN	4,0000	408,5500	1.634,20
18	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24GRS, COM 02 PORTAS INTEIRIÇAS DE ABRIR, REFORÇO INTERNO, COM 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA EMBUTIDA NA MACHETA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, PINTADO NA COR CINZA CLARO, MEDIDAS MÍNIMAS: 900 X 400 X 1800MM (L X P X A), CONFORME NORMA NBR 13961/03.	RUSTIKA	UN	30,0000	445,0000	13.350,00
Total do Fornecedor:						<b>17.584,20</b>

6859-LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS, UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO, ALURA: 750 MM, FRENTE: 260 MM, FUNDO 220 MM, PESO 10,3 KG, MOTOR: 1/2 CV.	JL COLOMBO	UN	6,0000	484,0000	2.904,00

	VOLTAGEM: 110/220 V. CONSUMO: 0,75 KW/h. CONFORME MANUAL DO FNDE EM ANEXO.					
11	MICROONDAS 27 LITROS, LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO 10 NÍVEIS DE POTENCIA, VOLTAGEM 110 V, POTENCIA DE SAÍDA: 1350 w, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,8x48,3x37,7CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 12,8KG. GARANTIA DE 12 MESES.	ELETROLUX	UN	4,0000	417,0000	1.668,00
19	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO COPO À BASE DO MOTOR, COM MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, COR BRANCO, TENSÃO 110V, 800w GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	BRITANIA	UN	4,0000	94,0000	376,00
23	ESPRESSO DE FURTA, AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO, JARRA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 01 LITRO, PENEIRA E PALHETA PARA SEPARAR O SUCO DO BAGAÇO E DAS SEMENTES, TAMPA TRANSPARENTE, TENSÃO 110V.	MONDIAL	UN	3,0000	60,0000	180,00
Total do Fornecedor:						<b>5.128,00</b>

4914-MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000W, RECIPIENTE DE 3,4L COM 8 ACESSÓRIOS Capacidade do recipiente (sem líquido) 3,4, Segurança Detecção de tampa e recipiente e freio mecânico de 1,5 s Velocidades 2+ pulsar Especificações técnicas Voltagem 120-127V, disponível também na versão 220V, vol Freqüência 60 Hz Velocidades 2+ pulsar Segurança Detecção de tampa e recipiente e freio mecânico de 1,5 s Comprimento do cabo 120 cm Capacidade do recipiente (sem líquido) 3,4 E Capacidade de massa da tigela 1,700 g Capacidade de farinha do recipiente 1,000g, Garantia de 12 meses Capacidade do recipiente (com líquido) 2 E Potência em watts 1.000 W Especificações do design Estrutura ABS Botão de	MIO	UN	10,0000	504,0000	5.040,00

velocidade ABS Botões de função Pulso Pilão, pilão interno ABS, SAN Suporte da faca, batedor balão POM Discos, lâmina de corte Aço inoxidável Batedor, espremedor de frutas PP Tigela com tampa e liquidificador SAN Acessória Faca em aço inoxidável Picar; Bater; Preparar cremes, clara em neve, ;maionese; Esfregar; Cortar; Misturar ingredientes sem formar bolhas de ar Amassar Moer; Batedor;							
Total do Fornecedor:							<b>5.040,00</b>

6328-MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125 - 145 W, PARA ÁGUA GELADA, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ, TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, FRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4° A 15° C, ALTURA 960 MM, LARGURA 660 MM, PROFUNDIDADE: 290 MM, ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM, CONFORME MANUAL DO FNDE EM ANEXO.	LIBELL	UN	12,0000	629,0000	7.548,00
20	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TENSÃO: BIVOLT, OSCILANTE, GRADE METÁLICA COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, BAIXO RUIDO, POTÊNCIA: 1/4 VC-200W, DIÂMETRO DA HÉLICE: 22, RPM: 1300 MÁXIMA, VELOCIDADE REGULÁVEL, ACIONADOR MANUAL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM UMA BOA VENTILAÇÃO, APROVADO PELO INMETRO EQUIVALENTE A VENTISOL.	VENTISOL	UN	50,0000	147,0000	7.350,00

9	giratórias, quatro rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, Equivalente a Galzerano Riviera FREEZER VERTICAL 246L, CONTEM 5 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, O CONGELAMENTO É RÁPIDO, PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, POSSUI TAMBEM GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITE ORGANIZAR E VISUALIZAR MELHOR OS ALIMENTOS E CONTROLE DE TEMPERATURA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COR BRANCO, FUNÇÃO FREEZER; POSSUI PAINEL FRONTAL EXTERNO; CONTROLE DE TEMPERATURA E TELA DE CONGELAMENTO RÁPIDO; EVITA ABERTURA DA PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE C. CAPACIDADE BRUTA 296 LITROS. ARMAZENAMENTO 246 L CESTOS QUANTIDADE 5. MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. TIPOS REMOVÍVEIS DESLIZANTES, NÃO CONTEM CFC - NÃO ASRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; VOLTAGEM 110 VOLTS PESO APROXIMADO DO PRODUTO 56 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 61,6 CM, ALTURA 170 CM, PROFUNDIDADE 89,1 CM. GARANTIA DE 12 MESES BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA PODE SER LIGADO EM QUALQUER TENSÃO (110 OU 220 VOLTS) PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E DE ALTA QUALIDADE TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA. MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO ALÇAS LATERAIS, COM 02 TORNEIRAS BANDEJA REMOVÍVEL POSSUI INDICADORES LUMINOSOS QUE INFORMAM O STATUS DE FUNCIONAMENTO, PROTEGE A ÁGUA DA CONTAMINAÇÃO POR POEIRA, PRESERVANDO A SUA PUREZA ATRAVÉS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DUST PROOF, ATÓXICO, FÁCIL INSTALAÇÃO, SILENCIOSO.	CONSUL	UN	4,0000	2.000,0000	8.000,00
17	BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA PODE SER LIGADO EM QUALQUER TENSÃO (110 OU 220 VOLTS) PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E DE ALTA QUALIDADE TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA. MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO ALÇAS LATERAIS, COM 02 TORNEIRAS BANDEJA REMOVÍVEL POSSUI INDICADORES LUMINOSOS QUE INFORMAM O STATUS DE FUNCIONAMENTO, PROTEGE A ÁGUA DA CONTAMINAÇÃO POR POEIRA, PRESERVANDO A SUA PUREZA ATRAVÉS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DUST PROOF, ATÓXICO, FÁCIL INSTALAÇÃO, SILENCIOSO.	IBBL	UN	3,0000	395,0000	1.185,00

Total do Fornecedor: **14.898,00**

3548-NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	CADEIRA PROFESSOR FIXA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE CONTROLADA, ESPESSURA MÍNIMA 50MM, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO, NAS BORDAS, ENCOSTO FIXO, ESTRUTURA EM AÇO 7/8", PINTURA EM EPOXI-PÓ, COR PRETO, 04 PÉS COM SAPATAS ARTICULÁVEIS, ASSENTO MÍNIMO 400MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO 380 A 460MM, ENCOSTO MÍNIMO 240 X 305MM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13962.	NATALI	UN	70,0000	64,0000	4.480,00
Total do Fornecedor:						<b>4.480,00</b>

4558-SMF PERDOMO-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ, EM FERRO COM BANDEIAS REMOVÍVEIS COM GUARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS, DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA TABULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVA EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL, ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM, COMPRIMENTO: 56 CM E LARGURA DE 68 CM.	GALZERANO	UN	15,0000	180,0000	2.700,00
7	Carro passeio para bebês de até 15 Kg, Reclinável, capota retrátil, cinto de segurança de 5 pontos, confeccionado em tecido emborrachado, seu acolchoado é em tecido removível e lavável, quatro rodas dianteiras	GALZERANO	UN	75,0000	274,0000	20.550,00

APROVADO PELO INMETRO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO BIVOLT CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL: 1,5 LITRO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 2,1 CAPACIDADE TOTAL: 3,6 LITROS; ALTURA DE COPOS: 15 CM. SUPORTA GALOES DE ATÉ: DE 10 A 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 5 °C. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 06 KG; PESO APROXIMADO COM A EMBALAGEM: 12 MESES. PRODUTO EQUIVALENTE AO BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC FULL RANGE.						
Total do Fornecedor:						<b>32.435,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.054 - 44.90.52.00.00.00.000015

**Nova Andradina-19 de Março de 2018.**

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeira

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME

MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-87

Fornecedor

NATALI BRINKQUEDOS LTDA - ME  
EDUARDO PINHEIRO - CPF: 119.810.718-90  
Fornecedor  
SMF PERDOMO-ME  
MAICON FERNANDO PERDOMO - CPF: 051.421.599-26  
Fornecedor  
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP  
ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF: 542.087.341-91  
Fornecedor  
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
RICARDO SANTANA DE PAULA - CPF: 903.494.071-34  
Fornecedor  
COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME  
JEFERSON JOSE SIMOES - CPF: 969.296.501-53  
Fornecedor  
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
ANDERSON ARAUJO BONFIM - CPF: 222.356.258-27  
Fornecedor  
J.L.CARAI S MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA  
LEANDRO CARAI S - CPF: 222.035.958-17  
Fornecedor  
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP  
JASON SOARES DOS SANTOS - CPF: 002.584.241-25  
Fornecedor  
LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906  
RENATO KLEM MOREIRA - CPF: 071.980.069-22  
Fornecedor

LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.									
Total do Fornecedor:									<b>250.040,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.30.00.00.000002  
2.013 - 33.90.32.00.00.000002  
Nova Andradina, 19 de março de 2018.  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**Equipe de Apoio**

KATIA DE MATOS INACIO  
Pregoeiro  
023.251.761-42  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
EQUIPE DE APOIO  
039.731.291-18  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68  
VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME  
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS - CPF: 223.432.958-24  
Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 050/2018 do Processo n° 59941/2018 – FLY n° 0333.0001331/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n. 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições no Distrito de Nova Casa Verde, visando atender as equipes de coleta de lixo, emergência de assistência mecânica e equipe de restauração de estradas rurais no Distrito de Nova Casa Verde e Fazendas da região, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme CI n° 24/2018 e solicitação n° 76/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 21/03/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/04/2018 às 07:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 20 de Março de 2018.  
Gilberto Barbieri Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2018****PROCESSO N° 59.149 FLY N° 0333.0000590/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e outro lado VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2018.

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **para aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, sendo que a empresa ganhadora do certame licitatório deverá fornecer em forma de comodato 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade cotada de caixas de tiras em aparelho glicosímetro (compatível com as tiras), para atender aos pac**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 11/2018, a saber:

4705-VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	TIRAS TESTE DE GLICOSE CX 100 UNID.Tiras teste de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com método de leitura amperométrica, com amostra de no máximo 1µl, com capacidade de medição de glicemia entre 20mg/dl a 500 mg/dl, embaladas individualmente em caixas com 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 75% dos aparelhos por amperômetros compatíveis com as tiras, os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo, 450 testes, com data, hora, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos.	ABBOTT	CX	1176.0000	160,0000	188.160,00
2	AGULHA PARA GLICEMIA - DESCRIÇÃO: -CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS, -SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE - PROFUNDIDADE: 1,5MM - DIAMETRO DE AGULHA: 0,36 MM (28G) -LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, -SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMMA, - RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, -PESO MÁXIMO DE 4G. - TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO, -ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO	G-TECH	CX	952.0000	65,0000	61.880,00

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 021/2018**

DAS PARTES: o município de Nova Andradina e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor:

OBJETO	UND	QTD CONTRATO	PREÇO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR EXECUTADO	TOTAL	PREÇO ATUALIZADO	VALOR TOTAL A SER EXECUTADO
Gasolina	L	36.000	R\$ 3,77	R\$ 135.720,00	R\$ 0	R\$ 135.720,00	R\$ 4,22	R\$ 151.520,00
Óleo Diesel	L	287.500	R\$ 3,27	R\$ 940.125,00	R\$ 0	R\$ 940.125,00	R\$ 3,68	R\$ 1.060.875,00
Óleo Diesel S-10	L	135.500	R\$ 3,37	R\$ 456.635,00	R\$ 0	R\$ 456.635,00	R\$ 3,79	R\$ 511.545,00
Etanol	L	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00	R\$ 0	R\$ 1.415,00	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.533.895,00</b>				<b>R\$ 1.727.755,00</b>

Passando o valor contratual de R\$ 1.533.895,00 (um milhão quinhentos e trinta e três miloitocentos e noventa e cinco reais) para um valor atual de R\$ 1.727.755,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), em razão do reajuste determinado pelo Governo Federal, com fundamento no art. 65, II da Lei n° 8.666/93 bem como o art. 17 e seguintes do Decreto n° 7.892/2013.

Nova Andradina, MS, 06 de Março de 2018.

**Assinaram:**

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante  
**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante  
**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante  
**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de despesas  
Contratante

**TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**  
Jorge Luiz Zenatti  
Contratada

**HENANDES ORTIZ**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Social Desenvolvimento Integrado  
Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa  
Contratante  
**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Contratante

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ANDRADINA – MS – PREVINA**

**Comissão Eleitoral  
Eleições 2018**

**Edital/CE/n°001/2018**

A Comissão Eleitoral, composta com a finalidade de coordenar a Eleição para composição dos cargos da Diretoria Executiva do PREVINA-gestão 2018/2021, em cumprimento às determinações da Resolução/CC n° 057, de 20 de fevereiro de 2018, resolve;

**TORNAR PÚBLICO:**

1º. A homologação das inscrições dos candidatos aos cargos de **Diretor Secretário e de Benefícios Diretor Financeiro**, cujos nomes constam no Anexo I deste Edital, conforme determinado no artigo 4º, da Resolução/CC/n°057/2018, e no Calendário Eleitoral.

2º. As provas escritas serão realizadas na Escola Estadual “Prof. João de Lima Paes”, situado à Rua Vearni Castro, n° 753 – centro, no Município de Nova Andradina-MS.

3º. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas, conforme descrito acima, no dia 08 de abril de 2018, às 7h45min, munido do documento de identificação oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4º. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

5º. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos na Resolução/CC/n°057/2018 e suas alterações.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2018.

Jaqueline Hernandes Dorce Presidente	Carla Camila Patrício Secretária	Roger Christian de Lima Ruiz Assessor Jurídico
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo	José Aparecido Tavares	Lucilene Costa Bezerra Mota.
Mara Sílvia Osório Castilho	Maria Aparecida Felix de Sá	Regina Célia Dan

**NOVA ANDRADINA - MS**  
Legislação: Lei Municipal nº 993/2011

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ANDRADINA – MS – PREVINA**

**Comissão Eleitoral  
Eleições 2018**

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS – ORDEM ALFABÉTICA**

**CARGO: DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS**

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	SALA
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA	20004	24645796X	1
ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	20000	001745718	1
ANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	20014	1049266	1
ANDERSON VIEIRA DA SILVA	20009	1543600	1
ANDREA APARECIDA SERVIGNANI	20008	01246559	1
CARLOS AUGUSTO CORREA ROBERTO SIMÕES	20012	001266302	1
GISELE FERNANDES PEREIRA	20003	001666251	1
HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO LOPES	20015	001377013	1
LUCIANA BRANDAO DA CUNHA	20020	001125631	1
MELISSA FRAGA DE SOUZA	20024	001860462	1
MICHELLI RENATA GINEL	20021	892871	1
NEIDE APARECIDA DA SILVA MIGUEL	20025	1047184	1
REGINALVA RODRIGUES MEDEIROS	20023	1489875	1
RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA	20007	001093391	1
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20019	001452595	1
ROSA DE PAULA	20011	000858835	1

TOTAL DO CARGO: 16

**CARGO: DIRETOR FINANCEIRO**

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	SALA
ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA	20013	001415509	2
BETANIA LINO LOPES	20022	977462	2
BRUNO ALVES DE SALES	20002	001243534	2
CHRISTIANE APARECIDA TOSTI	20016	324966	2
CLARINDA ARGUELLO MARTINEZ ROZ	20027	001140386	2
EDNA DE SOUZA LIMA	20017	1032625	2
ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN	20010	001346498	2
GILMAR DE BARROS MACIEL	20026	529454	2
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA	20018	001177645	2
ROSENILDO LUIZ DA SILVA	20005	2008910	2
WAGNER BRANDAO DA CUNHA	20001	1125630	2
WELINTON BACHEGA BRITO	20006	1388274	2

TOTAL DO CARGO: 012

TOTAL DO CONCURSO: 28

**NOVA ANDRADINA - MS**  
Legislação: Lei Municipal nº 993/2011



**EDITAL Nº 0112018/FP - AUTO DE INFRAÇÃO DE LIMPEZA TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, faz saber ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s); após, findados os prazos para regularizar a situação, sem cumprimento do dispositivo legal, foi lavrado auto de infração, podendo o autuado interpor defesa no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme Lei 487/04 e Lei 1274/15.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	AUTO DE INFRAÇÃO
2118/2018	JOSE ARAUJO MOREIRA	12974	RUA SGT. GILSON ANTONIO MIRANDA	15	PEDRO PEDROSSIAN	52/2018

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Fiscal de Posturas Matrícula 7780

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 01/01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/01/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Auxiliar de Serviços Básicos para atuar em ações de combate à dengue, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:**

**COLETOR DE MATERIAIS E RESÍDUOS – Sede**

NOME	R.G.	CLASS.
Derlis Antônio Aniceto	1190191	AP. 25ª
Danielle Fernandes Rosa	2.104.413	AP. 26ª

Nova Andradina-MS, 20 de Março de 2018.

Norberto Fabri Junior Secretário Municipal de Saúde

**Mato Grosso do Sul**

**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho Data: 09/03/2018  
Nº do empenho: 4418  
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
Município: Nova Andradina  
Ordinário  
Processo: 024/2018

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA  
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social  
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Prevína  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000003

Dotação Inicial: 30.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 30.000,00  
Empenhos anteriores: 5.595,65  
Valor do empenho: 15.453,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 21.048,65  
Saldo (A - B): 8.951,35

Credor: 153 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Av. Antonio Joaquim de Moura And  
C.N.P.J.: 03.922.226/0001-38  
Banco: UF: MS  
Cidade: Nova Andradina  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: Fone: 6734411564  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
Pela despesa empenhada referente a aquisição de material elétrico para atender a instalação elétrica e telefônica do PREVINA.  
LEI 8.666/93.  
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos conforme descrito nas folhas 234 e 235 constante no Pregão Presencial nº 28/2018;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento será feita a entrega imediata na Sede do PREVINA;  
III - o preço e as condições de pagamento conforme AF nº 734/2018, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas conforme estabelecidas no Pregão Presencial nº 8/2018;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 15.453,00

Fica empenhada a importância de 15.453,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 28/2018 Data : 09/03/2018  
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor Edna Chullí Diretora Presidente Gislaine Teixeira Ervilha Contadora CRC/MS 012922/O-2

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

**Mato Grosso do Sul**

**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho Data: 09/03/2018  
Nº do empenho: 4418  
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
Município: Nova Andradina  
Ordinário  
Processo: 024/2018

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA  
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social  
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Prevína  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000003

Dotação Inicial: 30.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 30.000,00  
Empenhos anteriores: 0,00  
Valor do empenho: 5.595,65  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 5.595,65  
Saldo (A - B): 24.404,35

Credor: 22 ANDRE MIRANDOLA - EPP  
Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 1496  
C.N.P.J.: 04.860.249/0001-28  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL UF: MS  
Cidade: Nova Andradina  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: 788-7 Fone:  
Conta Corrente: 10759-0 Fax:

Especificação: 1  
Pela despesa empenhada referente a aquisição de material elétrico para atender a instalação elétrica e telefônica do PREVINA.  
LEI 8.666/93.  
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos conforme descrito na folha 236 constante no Pregão Presencial nº 28/2018;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento será feita a entrega imediata na Sede do PREVINA;  
III - o preço e as condições de pagamento conforme AF nº 733/2018, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas conforme estabelecidas no Pregão Presencial nº 8/2018;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.595,65

Fica empenhada a importância de 5.595,65 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 28/2018 Data : 09/03/2018  
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor Edna Chullí Diretora Presidente Gislaine Teixeira Ervilha Contadora CRC/MS 012922/O-2

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

**Mato Grosso do Sul**

**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
Município: Nova Andradina

Data: 07/03/2018  
Nº do empenho: 4118  
Ordinário  
Processo: 020/2018

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
Unidade: 08/18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA  
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social  
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previa  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Equipamentos e Material Permanente  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000008

Dotação Inicial: 10.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
Suplementações: 12.180,00	Valor do empenho: 8.896,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 22.180,00	Total (B): 8.896,00
	Saldo (A - B): 13.284,00

Credor: 22 ANDRE MIRANDOLA - EPP  
Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 1496  
C.N.P.J.: 04.860.249/0001-28 UF: MS  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Inscr. Est./Ident. Prof.:  
Agência: 788-7  
Conta Corrente: 10759-0 Fone:  
Fax:

Especificação: 1  
Pela despesa empenhada referente a aquisição de móveis, mesa, armário, cadeira e ar condicionado para atender o PREVINA.  
LEI 8.666/93.  
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:  
I - o objeto e seus elementos característicos conforme descrito na folha 280 constante no Pregão Presencial nº 8/2018;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento será feita a entrega imediata na Sede do PREVINA;  
III - o preço e as condições de pagamento conforme AF nº 730/2018, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: 2.099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas conforme estabelecidas no Pregão Presencial nº 8/2018;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 8.896,00

Fica empenhada a importância de 8.896,00 (oto mil oitocentos e noventa e seis reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial  
Número : 8/2018  
Data : 07/03/2018  
Contrato :  
Data :

Encarregado do serviço	Credor	Edna Chulli Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Envlha Contadora CRC/MS 012922/O-2
------------------------	--------	------------------------------------	---

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Mato Grosso do Sul**

**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
Município: Nova Andradina

Data: 07/03/2018  
Nº do empenho: 4318  
Ordinário  
Processo:

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
Unidade: 08/18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA  
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social  
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previa  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Equipamentos e Material Permanente  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000008

Dotação Inicial: 10.000,00	Empenhos anteriores: 12.011,00
Suplementações: 12.180,00	Valor do empenho: 5.403,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 22.180,00	Total (B): 17.414,00
	Saldo (A - B): 4.766,00

Credor: 152 MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Endereço: Rua ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, 3045  
C.N.P.J.: 14.125.604/0001-79 UF: MS  
Banco:  
Inscr. Est./Ident. Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente: Fone: 6734212487  
Fax: 6734216744

Especificação: 1  
Pela despesa empenhada referente a aquisição de móveis, mesa, armário, cadeira e ar condicionado para atender o PREVINA.  
LEI 8.666/93.  
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:  
I - o objeto e seus elementos característicos conforme descrito na folha 279 constante no Pregão Presencial nº 8/2018;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento será feita a entrega imediata na Sede do PREVINA;  
III - o preço e as condições de pagamento conforme AF nº 732/2018, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: 2.099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas conforme estabelecidas no Pregão Presencial nº 8/2018;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.403,00

Fica empenhada a importância de 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial  
Número : 8/2018  
Data : 07/03/2018  
Contrato :  
Data :

Encarregado do serviço	Credor	Edna Chulli Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Envlha Contadora CRC/MS 012922/O-2
------------------------	--------	------------------------------------	---

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Mato Grosso do Sul**

**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
Município: Nova Andradina

Data: 07/03/2018  
Nº do empenho: 4218  
Ordinário  
Processo: 20/2018

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
Unidade: 08/18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA  
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social  
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previa  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Equipamentos e Material Permanente  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000008

Dotação Inicial: 10.000,00	Empenhos anteriores: 8.896,00
Suplementações: 12.180,00	Valor do empenho: 3.115,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 22.180,00	Total (B): 12.011,00
	Saldo (A - B): 10.169,00

Credor: 21 EVERTON LUIS OSHIRO - ME  
Endereço: AV ANTONIO J. M. ANDRADE  
C.N.P.J.: 01.592.442/0001-37 UF: MS  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Inscr. Est./Ident. Prof.:  
Agência: 788-7  
Conta Corrente: 17483-9 Fone:  
Fax:

Especificação: 1  
Pela despesa empenhada referente a aquisição de móveis, mesa, armário, cadeira e ar condicionado para atender o PREVINA.  
LEI 8.666/93.  
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:  
I - o objeto e seus elementos característicos conforme descrito na folha 281 constante no Pregão Presencial nº 8/2018;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento será feita a entrega imediata na Sede do PREVINA;  
III - o preço e as condições de pagamento conforme AF nº 731/2018, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: 2.099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas conforme estabelecidas no Pregão Presencial nº 8/2018;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.115,00

Fica empenhada a importância de 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial  
Número : 8/2018  
Data : 07/03/2018  
Contrato :  
Data :

Encarregado do serviço	Credor	Edna Chulli Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Envlha Contadora CRC/MS 012922/O-2
------------------------	--------	------------------------------------	---

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

\_\_\_\_\_  
Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos internos com o objetivo de selecionar candidatos para vagas vagas de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – (PREVINA), conforme C.I. PREVINA n° 032/2018 e solicitação n° 128/2018 a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – (PREVINA), e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência da Ed. de Pregão Presencial n° 038/2018, e integram este contrato constante do processo n° 028/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação contratada.

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta contratação, será efetuado na entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018:

2.099 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0003 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**PRAZO**

A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo Processo Licitatório 028/2018 Licitação 038/2018 da Lei Federal n° 8.666/93 – na modalidade Pregão Presencial, e suas posteriores alterações parte integrante deste contrato as resoluções 057 e 058/2018 emitida pelo Conselho Administrativo de Previdência.

**DATA**

14 de março 2018.

**ASSINARAM**

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente – PREVINA  
Contratante

**Luciano Lopes**  
CONSESP CONCURSOS RES  
MEDICAS AVALIAÇÕES E  
PESQUISAS LTDA  
Contratada

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

**PORTARIA N° 92, de 7 de Março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA aplicou multa ao Município de Nova Andradina em razão de utilizar como depósito de entulhos, lixo domiciliar, pneus velhos em área de preservação permanente (córrego Umbaracá), zona urbana da cidade de Nova Andradina (Infração Administrativa Ambiental – AI 9076595-E);

**CONSIDERANDO** que há necessidade de apurar se houve participação omissiva ou comissiva de algum servidor público no ato ou omissão que ensejou a infração administrativa ambiental supracitada;

**CONSIDERANDO** que a multa aplicada foi majorada pelo IBAMA, bem como que, a priori, não houve pagamento dentro do prazo do desconto;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público da Comarca de Nova Andradina assentou com o Procurador-Geral do Município de que o Poder Executivo Municipal irá apurar eventual responsabilidade de servidor(es) que ensejou(aram) a aplicação da multa e a sua majoração;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função (artigo 198, VII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a eventuais servidores envolvidos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar SINDICÂNCIA a fim de apurar se houve participação omissiva ou comissiva de algum servidor público no

ato ou omissão que ensejou a Infração Administrativa Ambiental – AI 9076595-E do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ao Município de Nova Andradina, bem como acerca da responsabilidade de servidores públicos municipais na majoração da multa objeto da referida infração administrativa ambiental e eventual perda do desconto.

**Art. 2°** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3°** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal n° 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5°, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de março de 2018.

**José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 061/2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA FLORENTINA NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1°** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora pública FLORENTINA NUNES PEREIRA, matrícula 4814, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/Merendeira, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n° 993/2011.

**ART. 2°** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n° 41/2003.

**ART. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Nova Andradina (MS), 20 de março de 2018.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente - PREVINA

**ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**  
Diretora de Benefícios – PREVINA



**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Extrato de Empenho N°: 15/18 Data: 19/03/2018

Licitação: Processo: 59337/18, Pregão: 19/2018, Ata n°.: 10/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.11	- FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.077	- Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0081	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)

Credor: 324 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEM, COMPOSTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO, CONTENDO 400 GRAMMAS CASA, PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO PROJETO "PROGRAMA DO LEITE PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SÓCIO ASSISTENCIAL - PLASE"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 59149/2018

b) Licitação Nr.: 11/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 12/03/18

e) Objeto da Licitação: para aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, sendo que a empresa ganhadora do certame licitatório deverá fornecer em forma de comodato 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade cotada de caixas de tiras em aparelho glicosímetro (compatível com as tiras), para atender aos pac

CONTRATADO:

VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME VALOR DA DESPESA: R\$ 250.040,00 (duzentos e cinquenta mil quarenta reais)

DATA: 12/03/18

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 59514/2018

b) Licitação Nr.: 36/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 09/03/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATADO:

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 18.362,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais)

COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

SMF PERDOMO-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 32.435,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 13.836,00 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais)

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 14.898,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais)

J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 17.584,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais)

DATA: 09/03/18

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esporte

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 56422/2017 - FLY Nº 0333.0056422/2017.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM EXECUÇÃO INDIRETA, P/ A COBRANÇA E A RECUPEÇÃO DO ISSQN, INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS E INTERMEDIACÕES DE SEGUROS E CONSORCIOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1502/2017, como Inexigibilidade de Licitação (artigo 13, III e V, c/c artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 202 A 210 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUB**, CNPJ: **06.123.692/0001-41**, Sendo que para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado na via administrativa será pago R\$0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado na via judicial será pago R\$0,20 (vinte centavos) e o mecanismo de controle R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) de no máximo de 05 agências, perfazendo um valor de R\$ 4.450,35 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os 03 (três) primeiros meses serão gratuitos.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.000080

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de outubro de 2017.

Walter Fernandes Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa